

QUESTIONAMENTO 1:

Trata-se de pedido de esclarecimentos recebido dia 31/10/2025 via e-mail licitacoesnmp.sap@sp.gov.br. Transcrevo, a seguir, o teor dos questionamentos e as respostas enviadas pela área técnica:

Pergunta:

01 - Quantos equipamentos deverão ser desinstalados?

02 - Qual é a metragem de tubulação correspondente a cada equipamento a ser instalado?

Respostas:

Pois bem, quanto ao questionamento 1, elucidamos que todos os equipamentos evaporadoras / condensadoras) encontram-se identificados no projeto disponibilizado no edital.

Conforme demonstrado no ETP 72/2025, item 7, subitem 7.1.2 - Itens 23 e 24 da planilha, constam as seguintes quantidades:

23- Remoção de Condensadora existentes: 33 conjuntos

24- Remoção de Evaporadoras existentes: 211 peças.

Cumprir informar que esta informações também constam nos itens 23 e 24 da planilha contida no item 1.1 do Termo de Referência 153/2025.

Quanto ao questionamento 2, tendo em vista que foram disponibilizados os projetos mecânicos em DWG, as dimensões das tubulações poderão ser obtidas por meio dos seguintes projetos:

ITEM N° DO DESENHO LOCAL

1 - PC43609_001 - SUBSOLO E 1º ANDAR

2 - PC43609_002 - 2º E 3º ANDAR

3 - PC43609_003 - 4º E 5º ANDAR

4 - PC43609_004 - 6º E 7º ANDAR

5 - PC43609_005 - 8º E 9º ANDAR

6 - PC43609_009 - 10º E 11º ANDAR

7 - PC43609_007 - 12º E 13º ANDAR

8 - PC43609_008 - 14º E 15º ANDAR

9 - PC43609_009 - 16º E 17º ANDAR

10 - PC43609_010 - 18º E 19º ANDAR

11 - PC43609_011 – COBERTURA (Plantas e cortes)

12 - PC43609_012 - CORTE ESQUEMÁTICO DAS PRUMADAS DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO

13 - PC43609_013 - PLANTAS PARCIAS DO 1º AO 19º ANDAR - FURAÇÕES

QUESTIONAMENTO 2:

Trata-se de pedido de esclarecimentos recebido dia 03/11/2025 via e-mail licitacoesnmp.sap@sp.gov.br. Transcrevo, a seguir, o teor dos questionamentos e as respostas enviadas pela área técnica:

Solicitamos os esclarecimentos abaixo acerca da licitação edital Pregão Eletrônico nº. 82/2025 - UASG 380101 - Processo Administrativo SEI nº. 006.00079055/2025-40

Pergunta 01 – Não entendemos o motivo de estar sendo feita a aquisição do item 11 do lote único, essa válvula de expansão eletrônica é para ser utilizada em qual dos equipamentos?

Estamos fazendo essa pergunta tendo em vista que está sendo feita a compra de 211 evaporadoras novas, e todas elas/evaporadoras novas já vêm incluso a válvula de expansão eletrônica incorporada no equipamento. Portanto não entendemos porque estão adquirindo item 11 do lote único.

Pergunta 02 – relação aos itens 4.4.1, 4.4.2 e especialmente ao item 4.4.3 como que as licitantes vão poder decidir se vai assinar ou não a declaração de MPE conforme orientações do edital se não está sendo informado qual é o VALOR DE REFERÊNCIA.

Pergunta 03 – Favor esclarecer melhor o item 8.22.1.1 do termo de referência - um atestado de 40 TR de sistema VRF vai ser o suficiente para comprovar habilitação da licitante que vencer a etapa dos lances?

Pergunta 04 – Favor esclarecer melhor o item 8.22.1.2 do termo de referência, estão pedindo para comprovar já ter executado valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação – Mas nós não sabemos qual é o valor estimado da contratação. Como fica esse caso?

Respostas:

Quanto à pergunta 01, esclarecemos que a inclusão da válvula de expansão eletrônica junto à evaporadora a ser fornecida, dependerá do fabricante do equipamento. De modo a abranger a participação dos diversos fabricantes no certame, foi considerado o fornecimento da válvula de expansão eletrônica em lote único.

Quanto à pergunta 02, o item 4.4.2 do edital se refere a informações exclusivas do próprio licitante, uma vez que trata do faturamento da empresa, sendo, portanto, de conhecimento e responsabilidade individual de cada participante.

Quanto ao item 4.4.1, a presente licitação possui caráter amplo, não sendo exclusiva para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), permitindo assim a participação de empresas de quaisquer portes, conforme as condições estabelecidas no edital.

Por fim, quanto ao item 4.4.3, as licitantes poderão analisar e decidir sobre a assinatura da Declaração de MPE com base em suas próprias informações e enquadramento legal, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, não sendo o valor de referência fator determinante para essa decisão.

Quanto à Pergunta 03, informamos que será aceito o atestado citado.

Quanto à pergunta 04, esclarecemos que o texto constante do item 8.22.1.2 integra minuta-padrão elaborada pela Procuradoria Geral do Estado, utilizada de forma uniforme nos instrumentos convocatórios do Governo do Estado de São Paulo.

Considerando que a Administração optou por tornar o orçamento estimado da contratação sigiloso, conforme item 9.1 do Termo de Referência, em observância ao disposto no art. 24, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, não cabe à licitante conhecer ou estimar tal valor antes da conclusão do julgamento das propostas.

Dessa forma, a licitante deverá se ater ao disposto no item 8.22.1 do termo de Referência, apresentando atestado(s) ou certidão(ões) que comprovam a experiência da licitante na instalação de sistemas de climatização do tipo VRF, em objeto de natureza similar, equivalente ou superior ao ora licitado.

QUESTIONAMENTO 3:

Trata-se de pedido de esclarecimentos recebido dia 04/11/2025 via e-mail licitacoesnmp.sap@sp.gov.br. Transcrevo, a seguir, o teor dos questionamentos e as respostas enviadas pela área técnica:

Pergunta:

Seguem questionamentos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO: 82/2025 CONTRATANTE(UASG): 380101

1. Qual medida considerar por equipamento, para considerar a rede frigorígena, cabos de alimentação, cabos de comando, etc.

Resposta:

Em relação ao questionamento sobre as medidas a serem consideradas por equipamento, rede frigorígena, cabos de alimentação, cabos de comando, entre outros, informa-se que, tendo sido disponibilizados os projetos elétricos e de climatização em formato DWG, as dimensões e comprimentos necessários poderão ser obtidos diretamente nesses arquivos. Nos projetos é possível visualizar plantas, cortes e fluxogramas que permitem identificar detalhadamente a configuração das instalações, conforme a relação de desenhos apresentada abaixo:

PROJETOS DE ELÉTRICA

ITEM PRANCHA TÍTULO LOCAL

01 - PC43609-E007-01 - QDF-1PV-01 - 1º ANDAR

02 - PC43609-E008-01 - QDF-2PV-01 - 2º ANDAR

03 - PC43609-E009-01 - QDF-3PV-01 - 3º ANDAR

04 - PC43609-E026-01 - QDF-3PV-02 - 3º ANDAR

05 - PC43609-E010-01 - QDF-4PV-01 - 4º ANDAR

06 - PC43609-E011-01 - QDF-5PV-01 - 5º ANDAR

07 - PC43609-E012-01 - QDF-6PV-01 - 6º ANDAR
08 - PC43609-E013-01 - QDF-7PV-01 - 7º ANDAR
09 - PC43609-E014-01 - QDF-8PV-01 - 8º ANDAR
10 - PC43609-E015-01 - QDF-9PV-01 - 9º ANDAR
11 - PC43609-E016-01 - QDF-10PV-01 - 10º ANDAR
12 - PC43609-E017-01 - QDF-11PV-01 - 11º ANDAR
13 - PC43609-E018-01 - QDF-12PV-01 - 12º ANDAR
14 - PC43609-E019-01 - QDF-13PV-01 - 13º ANDAR
15 - PC43609-E020-01 - QDF-14PV-01 - 14º ANDAR
16 - PC43609-E021-01 - QDF-15PV-01 - 15º ANDAR
17 - PC43609-E022-01 - QDF-16PV-01 - 16º ANDAR
18 - PC43609-E023-01 - QDF-17PV-01 - 17º ANDAR
19 - PC43609-E024-01 - QDF-18PV-01 - 18º ANDAR
20 - PC43609-E006-01 - QDF-SUB-01 - SUBSOLO
21 - PC43609-E005-01 - QDF-SUB-GER - SUBSOLO
22 - PC43609-E025-01 - QE-COB-01 – COBERTURA

PROJETOS DE MECÂNICA

ITEM Nº DO DESENHO DESCRIÇÃO

1 - PC43609_001 - SUBSOLO E 1º ANDAR
2 - PC43609 002 - 2º E 3º ANDAR
3 - PC43609 003 - 4 E 5 ANDAR
4 - PC43609 004 - 6º E 7º ANDAR
5 - PC43609 005 - 8º E 9º ANDAR
6 - PC43609 009 - 10º E 11º ANDAR
7 - PC43609_007 - 12º E 13º ANDAR
8 - PC43609 008 - 14º E 15 ANDAR
9 - PC43609_006 - 16º E 17º ANDAR
10 - PC43609 010 - 18º E 19º ANDAR
11 - PC43609 011 - COBERTURA (Plantas e cortes)
12 - PC43609 012 - CORTE ESQUEMÁTICO DAS PRUMADAS DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO

13 - PC43609 013 - PLANTAS PARCIAS DO 1º AO 19º ANDAR - FURAÇÕES

14 - PC43609 014 - FLUXOGRAMA DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO

QUESTIONAMENTO 4:

Trata-se de pedido de esclarecimentos recebido dia 05/11/2025 via e-mail licitacoesnmp.sap@sp.gov.br. Transcrevo, a seguir, o teor dos questionamentos e as respostas enviadas pela área técnica:

Pergunta:

Solicitamos que sejam esclarecidas as dúvidas abaixo elencadas, visando a correta elaboração de nossa proposta comercial:

1º - Em relação ao funcionamento das torres de resfriamento, questionamos se as mesmas estão em operação? Caso a resposta seja negativa, solicitamos a gentileza de informar se haverá a realização de serviços de manutenção.

No caso de estarem em operação, solicitamos o esclarecimento quanto a responsabilidade pelos serviços de manutenção, esses serviços serão de responsabilidade da contratada ou da contratante?

Caso a contratada seja a responsável pela execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, solicitamos que tais serviços sejam devidamente incluídos como itens relevantes na planilha orçamentária.

2º - Em relação as bombas primárias e secundárias do sistema de climatização já existente, solicitamos a gentileza de informar se as mesmas estão em funcionamento. Caso a resposta seja negativa, solicitamos que nos informe se haverá a realização de serviços de manutenção.

No caso de estarem em funcionamento, solicitamos o esclarecimento sobre a responsabilidade pelos serviços de manutenção, esses serviços serão de responsabilidade da contratada ou da contratante?

Caso a contratada seja a responsável pela execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, solicitamos que tais serviços sejam devidamente incluídos como itens relevantes na planilha orçamentária.

3º - Em relação aos painéis elétricos das torres de resfriamento e das bombas primárias e secundárias, solicitamos a que seja informado se os mesmos encontram-se em condições adequadas de operação. Caso a resposta seja negativa, solicitamos que seja informado se haverá a realização de serviços de manutenção.

Caso a resposta seja afirmativa, solicitamos esclarecimento quanto à responsabilidade pela execução dos serviços de manutenção, os mesmos serão de responsabilidade da contratada ou da contratante?

Caso a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva seja atribuída à contratada, solicitamos que tais serviços sejam devidamente incluídos como itens relevantes na planilha orçamentária.

4º - Em relação ao sistema de automação existente, verificamos em vistoria que há um sistema dedicado exclusivamente à condensadora dos andares, porém não há um sistema supervisorio geral no edifício.

Solicitamos a gentileza de confirmar se essa funcionalidade será mantida ou se haverá a necessidade de incluir um Sistema Supervisorio Central.

Caso seja necessária a inclusão, solicitamos que seja informado em qual sala e andar o referido sistema de verá ser instalado.

5º - Nas instalações existentes, verificamos em vistoria que os cabos de controle (automação) estão fixados na tubulação da rede frigorígena.

Solicitamos que seja informado se haverá a necessidade de inclusão de infraestrutura com eletrodutos para o novo sistema de automação.

Caso a resposta seja afirmativa, solicitamos que os mesmos sejam incluídos na planilha orçamentária.

6º - Em nossa proposta comercial, estamos considerando o reaproveitamento da infraestrutura elétrica existente (eletrodutos, cabos e painéis eletricos) para alimentação elétrica das evaporadoras, condensadoras e quadro elétrico dos andares.

Caso for necessário, os disjuntores poderão ser acrescentados nos painéis existentes? Favor confirmar nosso entendimento.

7º - Durante a vistoria, constatamos que a infraestrutura do sistema VRF atual não poderá ser aproveitada, devido à incompatibilidade dos materiais e às boas práticas de instalação exigidas pelos fabricantes. Além desse ponto, identificamos outras falhas no sistema que podem comprometer o resultado final da execução dos serviços, como por exemplo:

- A tubulação frigorígena está contaminada com óleo, e mesmo com a limpeza, não será possível garantir que ela ficará 100% livre de contaminantes, o que prejudicará o vácuo no sistema durante o start-up.

- Não há garantia de que a brasagem dessa tubulação tenha sido realizada com fluxo de nitrogênio, o que caso não tenha sido feito corretamente, pode resultar no entupimento da válvula de expansão ou até mesmo da serpentina.

- O isolamento da tubulação foi realizado com material não indicado pelo fabricante.

- Os diâmetros da tubulação do novo sistema são incompatíveis com os do sistema existente.

Diante do exposto, solicitamos a revisão e readequação da planilha orçamentária e dos projetos, considerando que será necessário o fornecimento de um novo projeto, com equipamentos e infraestrutura devidamente atualizados, para a elaboração correta do orçamento.

8º - Foi constatado em vistoria que as torres de condensação estão fora de operação em razão de falhas nos componentes e vazamentos.

Desse modo questionamos se será necessário considerar a reforma e revisão do sistema de condensação?

Caso afirmativo, solicitamos que os mesmos sejam devidamente incluídos na planilha orçamentária.

9º - Solicitamos confirmação quanto ao horário de trabalho estabelecido para a execução dos serviços, uma vez que tal informação não está mencionada no Edital ou nos Anexos.

Respostas:

1º - A torre de resfriamento está operacional (Torre SEMCO).

O sistema de ar condicionado do prédio dispõe dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, que atuará até a conclusão do contrato de instalação dos novos equipamentos, quando entrará em vigor o Prazo de Garantia Contratual na qual a empresa contratada será responsável pelos serviços de manutenção corretiva no período, conforme consta no Ítem 8.3 do Memorial Descritivo e Itens 5.5 a 5.15 do Termo de Referência N°153 / 2025.

2º - As bombas primárias e secundárias do sistema de climatização já existente estão operacionais.

O sistema de ar condicionado do prédio dispõe dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, que atuará até a conclusão do contrato de instalação dos novos equipamentos, quando entrará em vigor o Prazo de Garantia Contratual na qual a empresa contratada será responsável pelos serviços de manutenção corretiva no período, conforme consta no Ítem 8.3 do Memorial Descritivo e Itens 5.5 a 5.15 do Termo de Referência N°153/2025

3º - Os painéis elétricos das torres de resfriamento e das bombas primárias e secundárias do sistema de climatização já existente estão operacionais.

O sistema de ar condicionado do prédio dispõe dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, que atuará até a conclusão do contrato de instalação dos novos equipamentos, quando entrará em vigor o Prazo de Garantia Contratual na qual a empresa contratada será responsável pelos serviços de manutenção corretiva no período, conforme consta no Ítem 8.3 do Memorial Descritivo e Itens 5.5 a 5.15 do Termo de Referência N°153/2025

4º - Resposta: Não temos um sistema supervisorio no sistema atual. No item 12 da planilha contida no item 1.1 do Termo de Referência N° 153/2025 e Planilha de preenchimento consta o SOFTWARE SUPERVISÓRIO para o sistema novo a ser adquirido e instalado.

5º - Não haverá inclusão de infraestrutura para os cabos instalados.

6º - Informamos que o entendimento está correto.

7º - Para a limpeza do sistema deve-se incluir o fluído de limpeza no serviço contido no item 25- Limpeza da tubulação de cobre, apresentado no planilha, item 1.1 do Termo de Referência n°153/2025 e planilha de preenchimento.

O sistema atual está em operação desde 2015 comissionado em conjunto com a instaladora, portanto não vislumbramos este problema.

Cumpramos informar que o sistema de ar condicionado do prédio dispõe de contrato de prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em cumprimento.

Foram previstas juntas de derivação para adaptação das tubulações conforme item 14 da planilha de preenchimento, também contida no Ítem 1.1 do Termo de Referência N° 153/2025, de forma a promover a compatibilização dos diâmetros da tubulação.

8º - A Torre está em operação. Cumpre informar que o sistema de ar condicionado do prédio dispõe dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, que atuará até a conclusão do contrato de instalação dos novos equipamentos, quando entrará em vigor Prazo de Garantia Contratual na qual a empresa contratada será responsável pelos serviços de manutenção corretiva no período, conforme consta no Item 8.3 do Memorial Descritivo e Itens 5.5 a 5.15 do Termo de Referência N°153 /2025.

9º - Horário Comercial, em conformidade com o item 14.14 do Memorial Descritivo.

QUESTIONAMENTO 5:

Trata-se de pedido de esclarecimentos recebido dia 05/11/2025 via e-mail licitacoesnmp.sap@sp.gov.br. Transcrevo, a seguir, o teor dos questionamentos e as respostas enviadas pela área técnica:

A) DÚVIDAS QUANTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025- UASG 380101 - (PROCESSO SEI Nº 006.00079055/2025-40) E SEUS ANEXOS

1. Como nunca participamos de leilão para.gov poderiam nos explicar sobre a verba prevista e como funciona os lances? Total ou por itens?
2. O edital solicita validade da proposta para 60 dias, portanto decisão provável para janeiro/2026, ficamos sabendo antes dessa data se haverá vencedor? Se existem recursos, se a verba estará locada para esse fim de contratação?
3. Não tem nenhuma menção de capital social mínimo?
4. Não fala em credenciamento de instaladora junto aos fabricantes?
5. A empresa "XXX" pode participar da concorrência, sendo a mantenedora do sistema?
6. No Item 3.11: A data "até o 3º dia útil à data prevista para recebimento das propostas", se entende que as documentações devem ser entregues nessa data e a proposta comercial também nessa data e até o dia da abertura pode-se substituir a proposta?
7. No item 4.4: Quanto a fiança bancária pode ser substituída por seguro garantia? Deve ser fornecida na data da concorrência ou quando da contratação?
8. No item 6: A manutenção preventiva após a entrega deve ser pelo período da garantia (9 meses, conforme item 6) e o custo deve estar no valor da proposta da aquisição?
9. No item 7: Quanto ao atestado de obra similar, a capacidade está conflitante pois as condensadoras estão com 2 capacidades (Ex.: 16 a 24HP), se consideramos a capacidade de 16 à somatória dá 510HP e se considerarmos 24HP a somatória dá 616HP qual é a capacidade mínima que deve constar no atestado a ser apresentado?
10. Quanto ao item 8.22.12 a "que o preço da obra seja igual ao valor estimado da contratação"? Teria essa previsão?
11. O edital no item 6.5 diz que o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. A planilha pede um valor total, o desconto pode ser pelo valor total ou por itens?
12. No item 4.4 do edital "o contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual"

Normalmente para nossa empresa parte da mão de obra é terceirizada com empresa PJ sobre contrato específico relativo a essa obra, e contratamos e refaturamos os valores pela “empresa”. Podemos proceder dessa forma?

B) QUANTO A MINUTA DE CONTRATO:

13. No item 8.1 o "prazo de garantia técnica integral por 1 ano (12 meses)" conflita com o item 6 po edital (9 meses), devemos considerar qual período?

14. Quanto ao item 9.1- que menciona que o valor estimado não será tornado público antes de definido o resultado das propostas? Esclarecer melhor!

C) QUANTO AO ANEXO VI.3:

15. No item 12.4: Menciona "serviços executados nos finais de semana, a contratada deverá comunicar previamente a administração". Devemos orçar de 2ª a 6ª feira no horário de 7h às 16h ou horário noturno e/ou em fins de semana?

16. No item 12.11 à rede hidráulica, bombas e torres de resfriamento serão mantidos aptos para operarem com os novos equipamentos? Sem qualquer interveniência no funcionamento destes equipamentos?

17. Conforme edital no item 7.3 o sistema não compreenderá os andares 6º, 7º, 8º e parte do térreo, onde funciona a fund. "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimental"

Esses andares estão inclusos na planilha do edital? Se estiverem inclusos, como serão reduzidos esses andares da planilha? Será corrigida a planilha para os valores reduzidos?

18. No item 6.14- "diz que informação em tempo real o valor do menor lance registrado". Será sobre o total ou por item?

19. A proposta oficial deve ser entregue antes da data e horário da concorrência? Quanto tempo antes?

20. Por ser uma obra para o governo, existe alguma isenção tributária, municipal, estadual ou federal?

Respostas:

1. Nos termos do item 6.5 do Edital, os lances deverão ser formulados com base no valor unitário de cada item integrante do grupo

2. Conforme previsto no edital, a validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. O resultado do certame será divulgado após a análise das propostas e dos documentos de habilitação, podendo ocorrer antes do término do prazo de validade, a depender do andamento do processo.

Eventuais recursos administrativos seguirão os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no próprio edital.

A dotação orçamentária necessária para a contratação encontra-se devidamente prevista, conforme indicado no edital.

3. As exigências relativas à Qualificação Econômico-Financeira estão previstas no item 8.17 e seguintes do Edital, não havendo exigência de capital social mínimo para fins de habilitação.

4. Não há exigência.

5. O item 3 do Edital estabelece quais interessados estão aptos a participar do certame. Dessa forma, a empresa deve se atentar às disposições constantes nesse item.

6. O item 3.1.1 do Edital trata exclusivamente da obrigatoriedade de que os licitantes possuam o cadastramento no SICAF devidamente atualizado até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas, não se referindo à entrega das propostas ou à apresentação dos documentos de habilitação, mas apenas à regularidade do registro cadastral junto ao sistema.

7. A garantia mencionada no Edital se refere à fase de contratação, devendo ser apresentada somente pelo licitante vencedor, conforme disposto no item 4.3 do próprio Edital. O item 4.4 apenas define as modalidades de garantia aceitas, podendo o contratado optar por qualquer uma das formas especificadas.

8. Conforme item 8.3 do Memorial Descritivo a empresa CONTRATADA durante o período de garantia dos equipamentos, ficará responsável pela manutenção corretiva, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

8.1. A rotina de manutenção corretiva deverá ocorrer em conformidade com os itens 5.9 à 5.16 do Termo de Referência N° 153/2025.

9. Quanto a apresentação de atestados a licitante deverá se ater ao disposto no item 8.22.1 do Termo de Referência, apresentando atestado(s) ou certidão(ões) que comprovem a experiência da licitante na instalação de sistemas de climatização do tipo VRF, em objeto de natureza similar, equivalente ou superior ao ora licitado. Não está sendo exigido a capacidade dos equipamentos.

10. Esclarecemos que o texto constante do item 8.22.1.2 integra minuta-padrão elaborada pela Procuradoria-Geral do Estado, utilizada de forma uniforme nos instrumentos convocatórios do Governo do Estado de São Paulo.

Considerando que a Administração optou por tornar o orçamento estimado da contratação sigiloso, conforme item 9.1 do Termo de Referência, em observância ao disposto no art. 24, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, não cabe à licitante conhecer ou estimar tal valor antes da conclusão do julgamento das propostas.

Dessa forma, a licitante deverá se ater ao disposto no item 8.22.1 do Termo de Referência, apresentando atestado(s) ou certidão(ões) que comprovem a experiência da licitante na instalação de sistemas de climatização do tipo VRF, em objeto de natureza similar, equivalente ou superior ao ora licitado.

11. Conforme disposto no item 6.5 do Edital, os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário de cada item. Contudo, o critério de julgamento será realizado pelo valor total do grupo, conforme previsto no instrumento convocatório.

12. O item referente à subcontratação está devidamente disciplinado no item 1.6 do Termo de Referência, devendo ser observadas as condições ali estabelecidas.

13. O item 6.5 do edital trata da exigência de uma garantia complementar, a qual se soma à garantia prevista no item 8.1 da Minuta de Contrato.

14. A Administração optou pela adoção do orçamento sigiloso, nos termos do §3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 com intuito de preservar a competitividade do certame e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, evitando que a divulgação prévia do valor estimado possa influenciar os preços ofertados pelos licitantes.

15. Horário Comercial, em conformidade com o item 14.14 do Memorial Descritivo.

16. A rede hidráulica, bombas e torres de resfriamento estão operacionais. O sistema de ar condicionado do prédio dispõe dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, que atuará até a conclusão do contrato de instalação dos novos equipamentos, quando entrará em vigor o Prazo de Garantia Contratual na qual a empresa contratada será responsável pelos serviços de manutenção corretiva no período, conforme consta no Ítem 8.3 do Memorial Descritivo e Itens 5.5 a 5.15 do Termo de Referência N°153/2025.

17. Conforme Memorial Descritivo no item 7.3 o sistema não compreenderá os andares 6º, 7º, 8º e parte do térreo, onde funciona a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimental", dispondode sistema próprio. Esses andares não estão inclusos na planilha do edital. A quantidade de equipamentos instaladas por andar pode ser visualizada na página 292 (QUADRO DE PREVISÃO DE EQUIPAMENTOS POR ANDAR).

18. Conforme já mencionado na informação do item 11, os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário de cada item, com critério de julgamento pelo valor total do grupo.

19. As informações referentes à entrega das propostas estão descritas no item 4 do Edital, onde constam o prazo, data e horário limite para o encaminhamento da documentação pelos licitantes.

20. Todas as informações relacionadas a questão estão previstas no Edital.

QUESTIONAMENTO 6:

Trata-se de pedido de esclarecimentos recebido dia 05/11/2025 via e-mail licitacoesnmp.sap@sp.gov.br. Transcrevo, a seguir, o teor dos questionamentos e as respostas enviadas pela área técnica:

Pergunta:

Solicitamos que sejam esclarecidas as dúvidas abaixo elencadas, visando a correta elaboração de nossa proposta comercial:

1 - Como o objeto da contratação trata da substituição dos equipamentos existentes, com reaproveitamento dos demais componentes que integram o sistema, entendemos que os novos equipamentos devem possuir a mesma capacidade dos atualmente instalados.

Entretanto, ao analisarmos o Item 1.2 – Objeto da Contratação, constante no Termo de Contrato – Anexo II, verificamos que as capacidades indicadas nos itens 01, 02 e 03 não correspondem às do projeto original, o que altera completamente a infraestrutura existente.

No projeto original, constam:

- 02 unidades – Condensadoras de 8 HP
- 05 unidades – Condensadoras de 16 HP

- 05 unidades – Condensadoras de 24 HP
- 08 unidades – Condensadoras de 32 HP

Já no Item 1.2 do Termo de Contrato – Anexo II, estão descritas:

- 02 unidades – Condensadoras de 8 HP
- 18 unidades – Condensadoras de 13 HP
- 13 unidades – Condensadoras de 20 HP

Dessa forma, conforme atualmente especificado no Termo de Contrato, não é possível realizar a modulação das condensadoras conforme o projeto original, inviabilizando o reaproveitamento da infraestrutura existente.

Solicitamos que seja realizada a correção no Item 1.2 do Termo de Contrato – Anexo II.

Resposta:

1 - Em relação aos apontamentos referentes ao Item 1.2 do Termo de Contrato – Anexo II, devem ser observadas as informações constantes no projeto original, o qual contém as especificações técnicas que norteiam a execução do objeto da contratação.

As informações constantes na minuta do contrato serão adequadas conforme a proposta apresentada pela empresa contratada, de modo a refletir fielmente as características e capacidades dos equipamentos que atenderem às exigências do edital e do projeto básico.

QUESTIONAMENTO 7:

Trata-se de pedido de esclarecimentos recebido dia 05/11/2025 via e-mail licitacoesnmp.sap@sp.gov.br. Transcrevo, a seguir, o teor dos questionamentos e as respostas enviadas pela área técnica:

Pergunta:

Prezados Senhores

OBJETO: Aquisição com instalação de novos equipamentos de ar condicionado (condensadoras e evaporadoras), seus componentes e peças, em substituição aos equipamentos existentes, visando à modernização e atualização do sistema de climatização artificial existente na Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, situada à Rua Líbero Badaró, n.º 600, Centro, São Paulo/SP.

1 - A Planilha de orçamento apresenta itens agrupados (cj), e para levantamento dos quantitativos, necessitamos de projetos em arquivos dwg.

Em função do acima exposto, e da necessidade de visita ao local para verificar e levantar todos os escopos de fornecimentos, solicitamos o adiamento da data desta licitação (13/11/2025)

Resposta:

1 - Em atendimento à solicitação de esclarecimentos apresentada pela licitante, encaminham-se os projetos na extensão DWG, por meio do link do OneDrive indicado abaixo.

ED SECRETARIA PENITENCIARIA (2)

No que se refere ao pedido de adiamento da data da sessão da licitação, considerando que todas as informações necessárias à elaboração das propostas estão disponíveis, entendemos que **a data da sessão pública da licitação em 13/11/2025 deve ser mantida.**